

### LEI DELEGADA Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.260, DE 31 DE JULHO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que, no uso da delegação conferida pela Assembléia Legislativa, nos termos da Resolução nº 431, de 02 de janeiro de 2003, decreto a seguinte Lei Delegada:

- **Art. 1º** Fica criado o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Executiva de Comunicação SECOM.
- **Art. 2º** Fica alterado o Anexo Único de que trata o art. 15 da Lei nº 6.260, de 31 de julho de 2001, que dispõe sobre a estrutura da Secretaria de Estado de Comunicação Social, nos termos do Anexo Único a esta Lei.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,** em Maceió, em 14 de fevereiro de 2003, 115° da República.

### LUÍS ABÍLIO DE SOUSA NETO

Vice-Governador no exercício do cargo de Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 15.02.2003.



### Secretaria Executiva de Comunicação - SECOM

## LEI DELEGADA Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003.

# ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2°

# Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

CARGO	SÍMBOLO	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO
Secretário Executivo	SE-1	1	6.000,00
Secretário Adjunto	SE-3	1	3.000,00
Superintendente de Jornalismo	DS-1	1	2.276,00
Chefe de Gabinete	DS-2	1	1.517,00
Diretor do Depto. de Administração e Finanças	DS-2	1	1.517,00
Gerente de Programa	DS-3	1	1.008,00
Gerente de Projeto	DS-4	1	780,00
Chefe de Divisão	DI	3	509,00
Secretário Administrativo	DI	1	509,00
Assessor Técnico	AS-1	15	1.149,00
Assessor de Planejamento e Orçamento	AS-2	1	1.008,00
Assessor de Tecnologia de Informática e Informação	AS-2	1	1.008,00
Assessor Técnico	AS-3	4	780,00
Assessor Intermediário	AI	2	350,00
Função Gratificada	FG-2	5	237,00